

José Fernandes

sada adquiriu sua caminhão novo, marca Ford ou Chevrolet, pelo preço correspondente no mercado.

Art. 2.º - O Poderado para estatuto da Prefeitura de São Paulo, para estatuto da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, que estiverem a disposição da Prefeitura no Departamento de Estatuto de Ubatuba de Ubatuba, e por operação de crédito que o Prefeito ficar autorizado a efetuar até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) com juros até dez (10%) ao ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado em 23 de Setembro de 1955
José Fernandes, Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 23 de Setembro de 1955
Lilia Garcia - Secretária
Assinado em 23 de Setembro de 1955

Assinado em 23 de Setembro de 1955
José Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo

Faço saber que a Câmara Municipal